



**Ordem do dia**  
Ponto n.º 20

**Ata n.º 03**  
2024.02.01

**PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA APOIO A ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS – CAPACITAR FELGUEIRAS** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta, com as seguintes alterações:-----

**3. Constituição de interessados:** -----

Poderá constituir-se como interessado/a no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município, na Internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), **no prazo de 8 dias** a contar da data da publicitação do início do procedimento.-----

**4. Apresentação de contributos:**-----

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributos.interessados.rcf@cm-felgueiras.pt](mailto:contributos.interessados.rcf@cm-felgueiras.pt) será de **8 dias**, a contar da data da publicitação do início do procedimento.-----

**5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento:** -----

Será de fixar em **90 dias o prazo para conclusão do procedimento**, a contar da data da publicitação do início do procedimento. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----





## PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove o início de um procedimento com vista à elaboração de um projeto de alteração de Regulamento Administrativo, nos seguintes termos:

### 1. Objeto do procedimento:

Elaboração do projeto de alteração do Regulamento Municipal para Apoio a Organizações de Carácter Social Sem Fins Lucrativos – Capacitar Felgueiras, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019, no sentido de clarificar e redefinir as normas a observar para a sua concretização.

### 2. Legislação habilitante:

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e nas alíneas k), u) e v) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

### 3. Constituição de interessados/as:

Poderá constituir-se como interessado/a no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município, na Internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 30 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

### 4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributos.interessados.rcf@cm-felgueiras.pt](mailto:contributos.interessados.rcf@cm-felgueiras.pt) será de 30 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

### 5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração da alteração do projeto de Regulamento:

Será de fixar em 5 dias o prazo para conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**6. Responsável pela direção do procedimento:**

Proponho que seja nomeada responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Rosa Maria Pinto.

Felgueiras, 26 de janeiro de 2024

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

